

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022.

Proc. n.º 00005393/2023-83

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I, do art. 7º, da Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2233.02.302.0061.3.3.50.85.00	R\$ 1.000.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:
Resolução SS 160 - Emenda 2023.032.51632

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 302.0061

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de novembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Su-

plementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022.

Processo n.º 00005657/2023-07.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 7.220.572,00 (sete milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos e setenta e dois reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 877.000,00
02.01.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 55.000,00
02.01.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 45.000,00
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 302.500,00
02.02.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 52.400,00
02.02.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 74.200,00
02.03.01.08.244.0001.2007.01.510.0000.3.1.90.11.00	R\$ 713.000,00
02.03.01.08.244.0002.2008.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.500,00
02.03.01.08.244.0005.2018.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 94.300,00
02.03.01.09.272.0002.2010.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 52.600,00
02.04.01.13.392.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 67.300,00
02.04.01.13.392.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 144.300,00
02.04.01.13.392.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 2.500,00
02.04.01.13.392.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.780,00
02.04.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 12.200,00
02.04.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 9.600,00
02.04.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 5.010,00
02.07.01.04.123.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 826.400,00
02.07.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 56.400,00
02.07.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 31.800,00
02.07.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 45.900,00
02.08.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 16.750,00
02.09.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 22.160,00
02.09.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.360,00
02.10.01.02.061.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 63.700,00
02.10.01.02.061.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
02.12.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 180.000,00
02.12.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 2.640,00

02.12.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 24.080,00
02.14.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 1.530,00
02.15.01.16.482.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 333.400,00
02.15.01.16.482.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 6.510,00
02.15.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 2.300,00
02.15.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 23.080,00
02.16.01.04.124.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 108.800,00
02.16.01.04.124.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 8.291,00
02.16.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 5.780,00
02.16.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 13.370,00
02.16.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 21.220,00
02.17.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 8.100,00
02.17.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 5.625,00
02.17.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 3.680,00
02.17.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 6.870,00
02.18.01.10.122.0002.2008.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 12.910,00
02.18.01.10.122.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 92.250,00
02.18.01.10.122.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 378.970,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 39.350,00
02.18.01.10.301.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 86.219,00
02.18.01.10.301.0002.2012.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 55.870,00
02.18.01.10.301.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 220.720,00
02.18.01.10.301.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00	R\$ 9.900,00
02.18.01.10.301.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 58.830,00
02.18.01.10.302.0002.2008.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 76.000,00
02.18.01.10.302.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 16.000,00
02.18.01.10.302.0002.2012.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 100,00
02.18.01.10.302.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 96.290,00
02.18.01.10.302.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 617.300,00
02.18.01.10.302.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 52.000,00
02.18.01.10.302.0005.2019.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 107.650,00
02.18.01.10.305.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 524.990,00
02.18.01.10.305.0005.2019.01.320.0000.3.3.90.39.00	R\$ 606,00
02.20.0111.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 853,00
02.20.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 7.060,00
02.20.01.27.812.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 23.200,00
02.20.01.27.812.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 11.950,00
02.21.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 23.320,00
02.21.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 16.580,00
02.22.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 16.800,00
02.22.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 4.240,00
02.23.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 65.100,00
02.23.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 47.970,00
02.23.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.800,00
02.24.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 37.800,00
02.24.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 7.500,00
02.24.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 3.060,00

02.24.02.18.182.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 39.330,00
02.24.02.18.182.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 721,00
02.24.02.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 3.315,00
02.24.02.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.780,00
02.24.02.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 442,00
02.24.02.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 2.400,00
02.25.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.540,00
02.26.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.200,00
02.27.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 33.720,00
02.27.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.200,00
02.27.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 260,00
02.27.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 3.120,00
02.28.01.04.131.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 55.200,00
02.28.01.04.131.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 270,00
02.28.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.200,00
02.02.01.04.131.0060.2167.01110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.220.572,00 (sete milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos e setenta e dois reais) nos termos do art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.302.0001.2242.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.780.000,00
02.18.01.10.305.0001.2247.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.300.000,00
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.94.00	R\$ 700.000,00
02.06.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 600.000,00
02.18.01.10.122.0001.2221.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 500.000,00
02.13.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 440.000,00
02.17.01.23.691.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 420.000,00
02.19.01.19.573.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 390.000,00
02.24.03.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 390.000,00
02.13.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 320.000,00
02.13.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 300.000,00
02.24.03.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 55.572,00
02.02.01.04.125.0060.2168.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.02.01.04.125.0060.2169.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de novembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ANGELA DE SOUSA LIMA
Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL N.º 001-2023 - PROC. ADM. N.º 11.365/23. Tornamos público a quem possa interessar que o Edital de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social n.º 001-2023 foi SUSPENSO para reanálise do Edital. Objeto: Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, conforme especificações do Edital. São Vicente, 24 de novembro de 2023.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FXCC7-EYGGD-ZT98W-GDJDE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 24/11/2023 13:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.98.255.27	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
VtOg5O7So3XOVC7hf7laAjUiPodLjWdfK/3L3Qh6wVI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/FXCC7-EYGGD-ZT98W-GDJDE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>